



# FERTBIO 2016

“RUMO AOS NOVOS DESAFIOS”

16 a 20 de Outubro

Centro de Convenções de Goiânia - GO

## CAMINHOS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Hideraldo José Coelho<sup>1</sup>; Laucir Rodrigues Gonçalves<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos; Esplanada dos Ministérios Bloco D – Anexo A – Sala 317 –70.043-900 - Brasília/DF. E-mail: [cfic.dfia@agricultura.gov.br](mailto:cfic.dfia@agricultura.gov.br)

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA é o órgão federal responsável pela legislação da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, sendo esta composta por um conjunto de leis, decretos, instruções normativas, portarias e normas internas. A legislação atual que normatiza a área de inoculantes está baseada na Lei 6.894/80, no Decreto 4954/2004, na Instrução Normativa IN MAPA 53/2013 e na IN SDA 13/2011, que aprova as normas sobre os inoculantes destinados à agricultura e aprova as relações de micro-organismos autorizados e recomendados para a produção de inoculantes no Brasil. A IN SDA 13/2011, estabelece que, para a inclusão de novos micro-organismos, é necessário a apresentação de relatório técnico científico conclusivo elaborado com base em trabalho de pesquisa desenvolvido de acordo com os requisitos mínimos e roteiros para avaliação da viabilidade e eficiência agrônômica para seleção de micro-organismos e avaliação da viabilidade e eficiência agrônômica de produtos e tecnologias. A Coordenação de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos tem como competências coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização, assim como a elaboração e atualização dos regulamentos relativos à área de atuação. A Normatização na Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA deve atender ao Manual de Boas Práticas Regulatórias da SDA/MAPA, instituído pela Portaria 68, de 25/08/2015, que fornece orientações e recomendações para a elaboração, atualização, implementação e revogação de atos normativos. A elaboração de um ato normativo deve ser um processo sistematizado, envolvendo diversas etapas balizadoras da sua melhor concepção, a fim de melhor atingir seus objetivos e obter a necessária qualidade regulamentar. Este processo contempla várias etapas: iniciativa, instrução e elaboração, análise de impacto regulatório, proposição, aprovação do Secretário, análise jurídica, consulta pública, notificação, aprovação final, publicação e divulgação, análise de Comitê instituído, implementação e fiscalização. Atualmente, encontra-se em andamento a revisão e atualização da IN sobre os inoculantes, que necessita melhorias em relação à definição de responsabilidade pela guarda e armazenamento das cepas de micro-organismos autorizados ou recomendados para fabricação de inoculantes e eventuais ajustes em função do registro de novos produtos, principalmente aqueles à base de FMAs.

**Palavras-chave:** legislação brasileira, inoculantes.

Promoção



Realização

